



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 7.524, DE 03 DE novembro DE 1993

- 1.6 - Certificação de serviços
- 1.6.1 de valor venal - CR\$ 500,00
  - 1.6.2 de construção - CR\$ 500,00
  - 1.6.3 negativa - CR\$ 2.000,00
  - 1.6.4 de medidas e contornos - CR\$ 2.000,00
  - 1.6.5 de uso do solo - CR\$ 2.000,00
  - 1.6.6 de laudo de serviços
  - 1.6.6.1 de mais de 1 (um) ano - CR\$ 1.000,00
  - 1.6.6.2 de mais de 1 (um) ano até 5 (cinco) anos - CR\$ 2.000,00
  - 1.6.6.3 de mais de 5 (cinco) anos - CR\$ 2.000,00
  - 1.6.7 de desmembramento - CR\$ 2.000,00
  - 1.6.8 de denominação de rua - CR\$ 500,00
  - 1.6.9 de lançamento - CR\$ 500,00
- Aprova Tabela de Preços de Serviços e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com os seguintes valores:

- 1.7 - Desentranhamento e restituição de documentos - CR\$ 500,00
- 1.8 - Cadastramento de firmas individuais - CR\$ 3.000,00
- 1.9 - Fornecimento de Guia - CR\$ 500,00
- 1.10 - Fornecimento de Código Tributário - CR\$ 5.000,00
- 1.11 - Outros Serviços Administrativos não especificados - CR\$ 500,00
- 1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**
- 1.1 - Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedade - CR\$ 2.000,00
- 2 - OUTROS SERVIÇOS**
- 1.2 - Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos - CR\$ 1.000,00
  - 2.1 - Alinhamento de Guias - CR\$ 500,00
  - 2.2 - Alinhamento, por metro de testada - CR\$ 1.500,00
  - 1.3 - Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis - CR\$ 250,00
  - 2.4 - Inumação em sepultura raso - CR\$ 1.000,00
  - 1.4 - Atestados, por lauda - CR\$ 1.000,00
  - 2.4.1 - Inumação em sepultura raso - CR\$ 1.000,00
  - 2.4.2 - Inumação em sepultura raso - CR\$ 1.500,00
  - 2.4.3 - Inumação em sepultura raso - CR\$ 2.500,00
  - 1.5 - Cópias xerográficas de documentos, por unidade - CR\$ 80,00
  - 2.4.4 - Inumação em túmulo - CR\$ 2.500,00



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

1.6 - Certidões, por unidade:	por 3 (três) anos:	-	CR\$	500,00	
1.6.1 de valor venal	pultura	-	CR\$	500,00	
1.6.2 de construção	columbário	-	CR\$	500,00	
1.6.3 negativa	ação de arrendamento por	-	CR\$	500,00	
1.6.4 de medidas e confrontações		-	CR\$	2.000,00	
1.6.5 de uso do solo	pultura	-	CR\$	2.000,00	
1.6.6 de tempo de serviço:					
1.6.6.1 até 1 (hum) ano	o prazo	-	CR\$	500,00	
1.6.6.2 de mais de 1 (hum) ano		-			
	até 5 (cinco) anos	-	CR\$	1.000,00	
1.6.6.3 de mais de 5 (cinco) anos		-	CR\$	2.000,00	
	regularizar de decomposi-				
1.6.7 de desmembramento		-	CR\$	2.000,00	
1.6.8 de denominação de rua		-	CR\$	500,00	
1.6.9 de lançamento	da de ossário no	-	CR\$	500,00	
1.6.10 de inteiro teor, por lauda		-	CR\$	2.000,00	
1.6.11 outras certidões não especificadas		-	CR\$	1.000,00	
	cemitério	-	CR\$	2.000,00	
1.7 - Desentranhamento e restituição de	no				
documentos	interior do cemitério	-	CR\$	2.500,00	
1.8 - Cadastramento de firmas para licitação		-	CR\$	5.000,00	
1.9 - Fornecimento de 2ª via de carnês	co-	-	CR\$	500,00	
1.10 - Fornecimento de Código Espacial	rição	-	CR\$	5.000,00	
1.11 - Fornecimento de Código Tributário	de	-	CR\$	5.000,00	
1.12 - Outros Serviços Administrativos não es-		-	CR\$	1.500,00	
pecificados	columbários	-			
	2.4.7.5 emplacamento	-	CR\$	1.000,00	
	2.4.7.6 ocupação de ossário,				
	por 3 (três) anos	-	CR\$	3.000,00	
	4.7.7 2ª via de aquisição				
	de perpetuo	-	CR\$	1.000,00	
2 - <u>OUTROS SERVIÇOS</u>					
2.1 - Rebaixamento de Guias		-	CR\$	5.000,00	
2.2 - Alinhamento, por metro de testada	ração	-	CR\$	0.500,00	
2.3 - Numeração de prédios por emplacamento		-	CR\$	1.500,00	
2.4 - Cemitério:					
2.4.1 - inumação em sepultura rasa					
3 - <u>OCUPAÇÃO DE BENS</u>	2.4.1.1 de adultos	E OCUPAÇÃO DE	-	CR\$	1.500,00
<u>PÚBLICO E BENS</u>	2.4.1.2 de infante		-	CR\$	1.000,00
	2.4.2 - inumação em columbário		-	CR\$	1.500,00
3.1 -	2.4.3 - inumação em túmulo		-	CR\$	2.500,00
	3.1.1 interno		-	CR\$	500,00



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

2.4.4 - arrendamento, por 3 (três) anos:	-	CR\$ 291,00
3.1.3 2.4.4.1 de sepultura	-	CR\$ 5.000,00
2.4.4.2 de columbário	-	CR\$ 3.000,00
2.4.5 - prorrogação de arrendamento por	-	CR\$ 146,00
3.2 - Estação 3 (três) anos:	-	CR\$ 583,00
3.3 - Feiras 2.4.5.1 de sepultura	-	CR\$ 6.000,00
2.4.6 - exumação:	-	CR\$ 23,00
3.3.2 2.4.6.1 antes de vencer o prazo	-	CR\$ 146,00
3.4 - Espaço Cultural regulamentar de decom-	-	
3.4.1 Eventos proposição	-	CR\$ 6.000,00
3.4.2 2.4.6.2 após vencido o prazo re-	-	CR\$ 5.580,00
3.5 - Atacadista por regulamentar de decomposi-	-	CR\$ 146,00
ção	-	CR\$ 5.000,00
2.4.7 - diversos	-	
ARTIGO 29 - Es 2.4.7.1 entrada de ossário no data de sua publicação, revogadas cemitérios em contrário:	-	CR\$ 2.000,00
2.4.7.2 retirada de ossada do cemitério	-	CR\$ 2.000,00
2.4.7.3 remoção de ossada no interior do cemitério	-	CR\$ 2.000,00
Prefeitura Municipal de Taubaté 71-1973 3489 da elevação 2.4.7.4 permissão para cons- trução, reformas, co- locação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	-	CR\$ 1.000,00
2.4.7.5 emplacamento	-	CR\$ 1.000,00
2.4.7.6 ocupação de ossário, por 3 (três) anos	-	CR\$ 3.000,00
Publicado no Depto. de Adm. 2.4.7.7 2ª via de aquisição de perpétuo	-	CR\$ 1.000,00
2.5 - Aterro Sanitário por tonelada ou fração	-	CR\$ 10.000,00

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### 3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1 - Mercado interno, por m2:	-	
3.1.1 interno	-	CR\$ 583,00





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4382, DE 03 DE novembro DE 1993

3.1.2 marquise	-	CR\$	291,00
3.1.3 externo:			
3.1.3.1 por dia	-	CR\$	23,00
3.1.3.2 por mês	-	CR\$	146,00
3.2 - Estação Rodoviária, por m2	-	CR\$	582,00
3.3 - Feiras livres, por m2:			
3.3.1 por dia	-	CR\$	23,00
3.3.2 por mês	-	CR\$	146,00
3.4 - Espaço Cultural - Barracão do DECE:			
3.4.1 Eventos profissionais	-	CR\$	11.177,00
3.4.2 Eventos amadores	-	CR\$	5.588,00
3.5 - Atacadista por m2 mensal	-	CR\$	146,00

### DECRETA:

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARTIGO 1º** - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, mediante ato oneroso "inter vivos" em relação aos imóveis urbanos, a vigorar durante o mês de novembro Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1.993, 3482 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1993, 3482 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de novembro de 1.993.

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de novembro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO